

própria do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, (ES), 25 de novembro de 2024.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1438703

LEI ORDINÁRIA N.º 901 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Autoriza a concessão de abono pecuniário especial de fim de ano aos Servidores da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Alfredo Chaves (ES).

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de abono pecuniário especial de fim de ano aos Servidores da Autarquia Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), devendo ser pago em parcela única no mês de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Os valores concedidos por esta Lei não serão tributáveis, não incidirão contribuição previdenciária e não surtirão efeitos para vantagens pessoais.

Art. 2º Farão jus ao benefício os Servidores efetivos, comissionados e contratados, pertencentes ao quadro funcional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alfredo Chaves.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária 31901100000 - Vencimentos - Pessoal Civil.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, (ES), 25 de novembro de 2024.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1438707

Decreto

DECRETO N.º. 0918-P/2024

EMENTA: Torna sem efeito a nomeação de servidor aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 45, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves.

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto nº **0887-P/2024** de 14 de outubro de 2024, que nomeou a senhora **Mateus Mota de Oliveira Brum**, para exercer o cargo estatutário de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO CHAVES (ES), EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

PREFEITO

Protocolo 1438796

DECRETO N.º. 0919-P/2024

EMENTA: Torna sem efeito a nomeação de servidor aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 45, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves.

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto nº **0887-P/2024** de 14 de outubro de 2024, que nomeou a senhora **Keysla Gomes Pauzer**, para exercer o cargo estatutário de Oficial Administrativo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO CHAVES (ES), EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

PREFEITO

Protocolo 1438801

DECRETO N.º. 0920-P/2024

EMENTA: Torna sem efeito a nomeação de servidor aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 45, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves.

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto nº **0885-P/2024** de 14 de outubro de 2024, que nomeou a senhora **Layna Pinto da Victória Sezini**, para exercer o cargo estatutário de Fisioterapeuta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO CHAVES (ES), EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

PREFEITO

Protocolo 1438811

Edital

AVISO DE ERRATA NA PUBLICAÇÃO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2024.

PROC. ADM. N.º 5848/2024

ID: 2024.005E0700001.18.0004

O Município de Alfredo Chaves/ES, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, ERRATA na publicação do edital de Chamamento público.

Onde se lê:

"... dia 10 de dezembro às 09h;"

Leia-se:

"...dia 11 de dezembro às 09h."

Objeto: Credenciamento de interessados para futura e eventual aquisição de terreno para fins de construção de unidade escolar no distrito de Matilde, Alfredo Chaves/ES.

EDITAL através do site:
www.alfredochaves.es.gov.br Informações (27)
3269-2774.

ROSIANI SAVERGNINI ARPINI
Agente Contratação

Protocolo 1438927

Inexigibilidade de Licitação nº 031/2024, Artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES.

Contratado: MVT Educação Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de material paradidático, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Total: R\$335.442,00.

Programa: 100001.1236100122.054.

Elemento de despesa: 33903000000.

Ficha nº: 349.

Fontes de Recurso: 154003000000.

Assinatura: 22/11/2024.

Vigência: 22/11/2025.

Fernando Videira Lafayette

Prefeito Municipal

Protocolo 1438973

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do Contrato nº 078/2024/ADM.
Processo Administrativo nº 9945/2024.
Id. CidadES nº 2024.005E0700001.10.0027.

